

PetroReconcavo S.A.
CNPJ nº 03.342.704/0001-30
NIRE: 293.000.241-71

COMUNICADO AO MERCADO

A **PetroReconcavo S.A.** ou “Companhia”, (B3: RECV3) comunica aos seus acionistas, investidores e mercado em geral que em linha com a Resolução da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”) nº 877/2022, Reunião de Diretoria Colegiada da ANP nº 1097 e Resolução nº 5, de 23 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Política Energética (“CNPE”), publicado na data de hoje no Diário Oficial da União, irá pleitear redução de royalties para o mínimo legal de 5% dos seus campos e de suas subsidiárias caracterizados como campos marginais.

A Resolução da ANP nº 877, de 16 de maio de 2022, dispõe sobre o enquadramento de campos marginais para campos terrestres que obedçam a um ou mais dos seguintes critérios: a) produção total de até 900 barris de óleo equivalente por dia (boed); b) produção total de até 1.800 boed para campos de gás natural; c) produção total de até 1.350 boed e grau API inferior a 22; ou d) BSW superior a noventa e oito por cento.

Em 5 de agosto de 2022, a Reunião de Diretoria Colegiada da ANP nº 1097 aprovou o resultado da primeira análise de enquadramento de campos de petróleo e gás natural que apresentam economicidade ou produção marginal com base na Resolução ANP nº 877/2022, classificando 51 concessões da Companhia e suas subsidiárias como campos marginais conforme listados abaixo:

PetroReconcavo (9 concessões): Brejinho, Canabrava, Fazenda Belém, Gomo, Norte De Fazenda Caruaçu, Rio Dos Ovos, Rio Subaúma, São Pedro e Sesmaria;

Recôncavo E&P (5 concessões): Acajá-Burizinho, Juriti, Lagoa Do Paulo, Lagoa Do Paulo Norte e Lagoa Do Paulo Sul;

SPE Miranga (8 concessões): Apraiús, Biriba, Fazenda Onça, Jacuípe, Miranga Norte, Riacho São Pedro, Rio Pipiri e Sussuarana;

Potiguar E&P (29 concessões): Acauã, Asa Branca, Baixa do Algodão, Baixa do Juazeiro, Boa Esperança, Brejinho, Cachoeirinha, Cardeal (operado pela parceira Mandacaru Energia), Fazenda Curral, Fazenda Junco, Fazenda Malaquias, Jaçanã, Janduí, Juazeiro, Leste de Poço Xavier, Livramento, Maçarico, Pajeú, Pardal, Patativa, Paturi, Poço Xavier, Rio Mossoró, Sabiá da Mata, Sibite, Três Marias, Trinca Ferro, Upanema e Varginha.

O CNPE divulgou hoje uma orientação no sentido de conceder, com base em critérios preestabelecidos, redução de royalties para o mínimo legal de 5%, nos termos do art. 47, § 1º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

A Companhia, portanto, irá pleitear junto à ANP, a assinatura imediata dos aditivos dos contratos de concessões no sentido de reduzir para 5% os royalties das concessões caracterizadas como campos marginais, tendo efeito sobre a produção do mês subsequente à assinatura dos termos aditivos aos contratos das concessões.

A Companhia reforça o seu compromisso com a ampla transparência de suas ações e informa que manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação a esse assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, que também podem ser obtidas por meio do site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da própria Companhia (<https://ri.petroreconcavo.com.br/>).

Salvador, 12 de agosto de 2022

Rafael Procaci da Cunha
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores